



IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

03 C.N.P.J. / C.P.F. / C.T.P.S. / R.G. / C.N.H.
481.211.696-15

04 CARGO
proprietário

05 NOME / RAZÃO SOCIAL
RICARDO ROMERO DE ALMEIDA

06 ESTADO CIVIL
CASADO

07 NATURALIDADE
PAINEIRAS

08 R. GERAL (AUTUADO OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)
N. 1.076.102

09 ENDEREÇO (Rua, Av., Logradouro, nº, etc.)
RUA DR ANTONIO AMPLADOR N: 120

10 CEP
35620000

11 BAIRRO / DISTRITO
SIMÃO DA CUNHA

12 MUNICÍPIO
ABRANTE

13 U.F.
MG



ENQUADRAMENTO

14 AUTUANTE (Lavrei o Presente Auto em 4 (quatro) vias, às 1645 horas, do dia 27 do mês de ACO no ano de 2008)

15 LOCAL DA INFRAÇÃO / APREENSÃO / INTERDIÇÃO
Fazenda Pasto Dama município de ABRANTE

16 **EMBASAMENTO LEGAL**

ARTIGO	INCISO / ITEM	§ Nº DE ORDEM	COMBINADO COM	ARTIGO	INCISO / ITEM	§ Nº DE ORDEM
56	II IV X			86	III	3cd II
DA / DO (CITAR NORMA LEGAL: LEI, DECRETO, RESOLUÇÃO, PORTARIA, ETC.) Decreto 44844/08						
ARTIGO	INCISO / ITEM	§ Nº DE ORDEM	COMBINADO COM	ARTIGO	INCISO / ITEM	§ Nº DE ORDEM
56	II IV X			86	III	312
DA / DO (CITAR NORMA LEGAL: LEI, DECRETO, RESOLUÇÃO, PORTARIA, ETC.) Decreto 44844/08						

1 - AUTO DE INFRAÇÃO
O autuado infringiu o(s) dispositivo(s) legal(is) descrito(s), em razão do que está sujeito ao pagamento de multa, no seu valor total, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 1º dia útil após a data da emissão deste Auto de Infração, sem acréscimos até a data do vencimento descrita no campo (2) podendo, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

2 - TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO
(Artigos 627 a 652 do CÓDIGO CIVIL)
Fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar), os bens que lhe estão sendo confiados, devendo zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha ser causado aos mesmos até a decisão final da autoridade competente, quando deverá restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu.

3 - TERMO DE EMBARGO / INTERDIÇÃO
O levantamento do Embargo / Interdição somente poderá ser efetuado após decisão definitiva, favorável, transitada em julgado, ou ordem judicial específica, mediante mandado ou termo próprio.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

17 PELA(S) SEGUINTE(S) OCORRÊNCIA(S)
efetuar uma destas em 09.00.00h de manhã com rendimento de 180 metros de terra. No mesmo local foi explorado 60 árvores na qualidade de madeira. As árvores foram removidas sem autorização da autoridade competente. O prazo para apresentação de defesa é de 30 dias a contar da publicação da autuação - Lei 15922/06

VALORES

18 PELA(S) INFRAÇÃO(ÕES) ARBITREI O(S) SEGUINTE(S) VALOR(ES)

18.1 - CÓDIGO	RS	18.2 - CÓDIGO	RS	18.3 - CÓDIGO	RS
0401	R\$ 3.150,00	0401	R\$ 30.000,00		

TOTALIZANDO EM R\$ R\$ 33.150,00 (trinta e três mil e cem reais)
QUE DEVERÃO SER PAGOS ATÉ A DATA DO SEU VENCIMENTO

DESCRIÇÃO DA APREENSÃO

19 RESULTANDO NA APREENSÃO DOS SEGUINTE BENS E PRODUTOS

DESCREVER: 188 estoccos de madeira qualidade de madeira de 60 arvores de qualidade de madeira contra espalhamento de madeira

VALOR DO(S) BEM(NS) E PRODUTO(S) ARBITRADO(S): R\$ R\$ 33.150,00 (trinta e três mil e cem reais), QUE FICARÃO DEPOSITADOS NO SEGUINTE ENDEREÇO:

DEPOSITÁRIO (QUANDO TERCEIROS)

NOME: _____ ESTADO CIVIL: _____

NATURALIDADE: _____ REG. GERAL: _____ ENDEREÇO: _____

BAIRRO/DISTRITO: _____ MUNICÍPIO: _____ ASSINATURA: _____

DESCRIÇÃO DO EMBARGO/INTERDIÇÃO

20 NESTE ATO FICA EMBARGADA E INTERDITADA A ÁREA, OBRA, ESTABELECIMENTO, ETC. TOTAL PARCIAL

DESCREVER: ficou suspensas as atividades de desbaste e exploração de madeira no local na propriedade de Ricardo Romero de Almeida

FIRMAS

21 AUTORIDADE AUTUANTE:
NOME LEGÍVEL
CARIMBO E ASSINATURA

AUTUADO / EMBARGADO / INTERDITADO:
NOME LEGÍVEL
C.P.F.
ASSINATURA

carlos romero de almeida
Ricardo Romero de Almeida
481.211.696-15
[Assinatura]



23 CONTINUAÇÃO DO CAMPO 17

24 CRÓQUI DE ACESSO / LOCALIZAÇÃO

ARETE PAINEIRAS VIA MATA
 GRANDE, PROXIMO A FAZENDA DO PEDRO
 MARQUELI, NA REGIÃO CAPOEIRAS

25 ANOTAÇÕES DAS COORDENADAS UTM

23 K 435202
 7903072

26 DEMAIS OBSERVAÇÕES